



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400070783

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

CANOAS

Local

22 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073475 em 29/02/2024 da Empresa IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., CNPJ 04773769000101 e protocolo 240591194 - 22/02/2024. Autenticação: 1E86D35136897098BB60374722BD6C904BBB1B93. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/059.119-4 e o código de segurança Wqso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



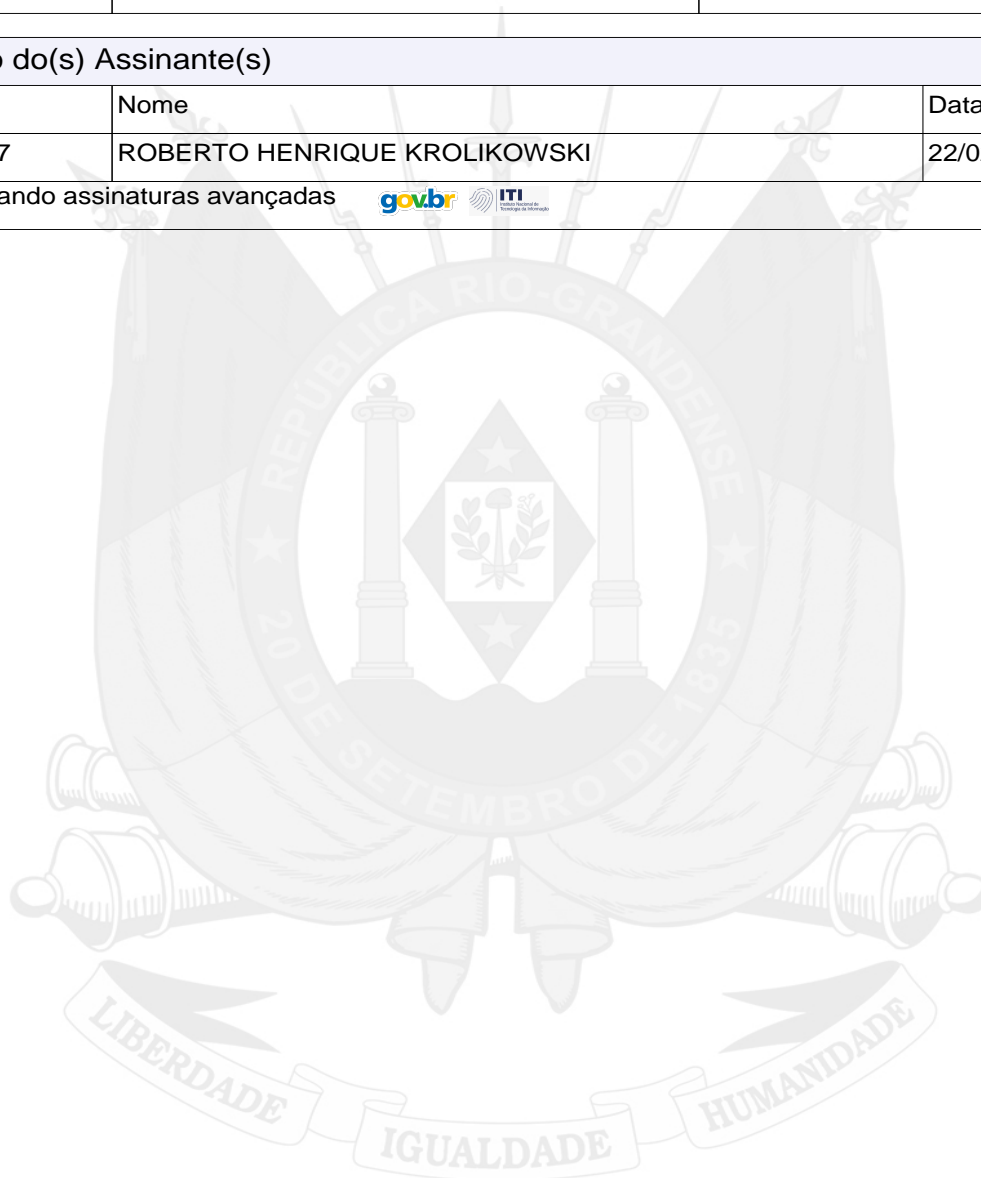
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/059.119-4	RSP2400070783	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073475 em 29/02/2024 da Empresa IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., CNPJ 04773769000101 e protocolo 240591194 - 22/02/2024. Autenticação: 1E86D35136897098BB60374722BD6C904BBB1B93. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/059.119-4 e o código de segurança Wqso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ/MF: 04.773.769/0001-01

NIRE: 432.067.196-42

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – TRANSFORMAÇÃO EM S.A. –

Pelo presente instrumento particular, a abaixo assinada:

(a) **IKROPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.760.669/0001-08, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 433.000.717-15, com sede e foro jurídico na Rua Couto de Magalhães nº 69, São José, Canoas, RS, CEP 92420-410, neste ato, devidamente representada por seu administrador ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.754.980-87, portador da cédula de identidade nº 5008184839 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 85, Jardim Lindóia, Porto Alegre, RS, CEP 91050-020, doravante simplesmente designada (“Ikropar”);

única sócia quotista representante da totalidade do capital social da IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.773.769/0001-01, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE nº 432.067.196-42, com sede e foro jurídico na Rua Lauro Muller nº 110, São José, Canoas, RS, CEP 92420-550 (“Sociedade”);

e ainda,

(b) **ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.754.980-87, portador da cédula de identidade nº 5008184839 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 85, Jardim Lindóia, Porto Alegre, RS, CEP 91050-020, doravante simplesmente designado (“Roberto”);

resolvem celebrar a presente 21ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. A sócia Ikropar, acima qualificada, cede e transfere, de forma irrevogável e irretroatável, a título oneroso (compra e venda), 1 (uma) quota social de emissão da Sociedade, correspondente a R\$ 1,00 (um real) do capital social, representativa de 0,001% do total deste, para Roberto, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade como sócio, recebendo, neste ato, igual valor, em moeda corrente nacional, dando plena e geral quitação.
2. Ato contínuo, delibera-se pela transformação do tipo societário da IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se integralmente o capital social da Sociedade, que atualmente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e que, em virtude da transformação de tipo jurídico, passa a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas em



conformidade com o Estatuto Social, ora aprovado por todos, que regerá a Sociedade daqui para frente, e a Relação de Acionistas que juntos compõem, respectivamente, os Anexos I e II; e que passam a fazer parte integrante desta alteração contratual.

3. Ademais, de modo a atender ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, o nome empresarial da Sociedade é alterado, passando esta a denominar-se IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A..

4. Foi então eleito para compor a Diretoria da Sociedade o Sr. ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI, acima qualificado, para exercer a função de Diretor sem designação específica, pelo prazo legal de 03 (três) anos, a contar desta data, cuja remuneração anual global resta fixada em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os demais cargos da Diretoria permanecem vagos até ulterior deliberação em sentido contrário.

5. O Diretor eleito declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6. Delibera-se, por fim, pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme faculdade prevista pelo art. 161 da Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Sociedade, aprovado nesta data.

E, por estarem todos justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via.

Canoas, RS, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI

Sócio Ingressante

Diretor

IKROPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Sócia Quotista

ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI

Representante Legal

Visto do Advogado:

GUSTAVO CÉSAR PRETZEL

OAB/RS 57.252

Página 2 de 2









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/059.119-4	RSP2400070783	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.889.390-68	GUSTAVO CESAR PRETZEL	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073475 em 29/02/2024 da Empresa IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., CNPJ 04773769000101 e protocolo 240591194 - 22/02/2024. Autenticação: 1E86D35136897098BB60374722BD6C904BBB1B93. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/059.119-4 e o código de segurança Wqso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º. IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Art. 2º. A Companhia tem a sede em sede e domicílio legal na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Lauro Müller nº 110, Bairro São José, CEP 92420-550. A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de deliberação aprovada em Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Único. A Sociedade possui uma filial na Rodovia BR 101 nº 12.750, Galpão nº 45, Bairro Canhanduba, Itajaí, SC, CEP 88313-000, que possui objeto social diverso da matriz, conforme especificado no Parágrafo Único do Art. 3º abaixo.

Art. 3º. O objeto social da Companhia consiste nas seguintes atividades:

- (a) a indústria e o comércio de peças e acessórios para veículos automotores;
- (b) a importação e a exportação de peças e acessórios para veículos automotores;
- (c) a indústria de máquinas e ferramentas e dispositivos relacionados ao ramo de peças e acessórios para veículos automotores;
- (d) o desenvolvimento de produtos, de processos e de sistemas, a execução e o fornecimento de documentação técnica, relacionado aos ramos de peças e acessórios para veículos automotores;
- (e) a prestação de serviços de engenharia no ramo de peças e acessórios para veículos automotores, tais como: treinamento, projetos, implantação, gerenciamento, manutenção, homologações e outros;
- (f) a prestação de serviços de engenharia voltada ao ramo de peças e acessórios para módulos fotovoltaicos, tais como: exploração de projeto, consultoria, assessoria técnica, avaliação, treinamentos, instalação, alteração, manutenção e outros;
- (g) o comércio varejista de material elétrico;
- (h) o comércio atacadista de material elétrico; e,
- (i) a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica.

Parágrafo Único. A filial da Sociedade, situada na Rodovia BR 101 nº 12.750, Galpão nº 45, Bairro Canhanduba, Itajaí, SC, CEP 88313-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.773.769/0003-65, possui o seguinte objeto social:



- (a) a importação, exportação e comércio de peças e acessórios para veículos automotores, bem assim equipamentos e bancada de testes;
- (b) a prestação de serviços de engenharia no ramo de peças e acessórios para veículos automotores, tais como: treinamento, projetos, implantação, gerenciamento, manutenção, homologações e outros;
- (c) a prestação de serviços de engenharia voltada ao ramo de peças e acessórios para módulos fotovoltaicos, tais como: exploração de projeto, consultoria, assessoria técnica, avaliação, treinamentos, instalação, alteração, manutenção e outros;
- (d) a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de aplicativos, programas de computador customizáveis e não customizáveis; e
- (e) a realização de consultoria, cursos e treinamentos na área de tecnologia da informação.
- (f) o comércio varejista de material elétrico;
- (g) o comércio atacadista de material elétrico;
- (h) a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do art. 28 da Lei das S.A..

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária confere ao seu titular 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 6º. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 7º. A Companhia não possui partes beneficiárias podendo a sua criação realizada mediante prévia aprovação em Assembleia de Acionistas.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos presentes à Assembleia Geral, salvo nos casos em que a Lei ou o Estatuto Social da Companhia estabelecerem quorum



diferenciado ou métodos diferenciados para a deliberação. Os votos em branco serão desconsiderados.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas na forma prevista em lei e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a sua realização, por meio de notificação pessoal a todos os acionistas. As notificações pessoais serão efetuadas por mensagem eletrônica (e-mail). As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos Diretores da Companhia, que escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão consideradas regulares: (i) se, em primeira convocação, forem instaladas com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das ações de emissão da Companhia; (ii) se, em segunda convocação, forem instaladas com qualquer número de acionistas; ou (iii) em qualquer caso, se comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

Art. 9º. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (a) Qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (b) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado e as demais demonstrações financeiras;
- (c) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição dos dividendos aos acionistas;
- (d) Redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (e) Reorganizações societárias (fusão, incorporação, transformação, cisão ou incorporação de ações) envolvendo a Companhia, inclusive se resultantes em ou envolvendo participação em grupos de companhias;
- (f) Liquidação, dissolução, cessação do estado de liquidação e extinção da Companhia;
- (g) Autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;
- (h) Alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações de emissão da Companhia, ou criação de quaisquer outras ações distintas das ações de emissão da Companhia já existentes;
- (i) Pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia;
- (j) fixação de remuneração global e participação nos lucros ou resultados dos Administradores da Companhia;
- (k) Eleição e destituição os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e
- (l) Aumento ou redução de capital, qualquer amortização, resgate ou recompra de ações.

Parágrafo Único. Em caso de empate nas deliberações assembleares, a Companhia e os acionistas deverão observar disposições de desempate previstas em Acordo de Acionistas porventura arquivado na sua sede social e, na sua ausência, nas disposições do art. 129, § 2º, da Lei das S.A..



CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Art. 11º. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global da Diretoria da Companhia e a alocação individual da remuneração será feita conforme vier a ser deliberado em reunião própria.

Art. 12º. A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais diretores, acionistas ou não, residentes no País, todos sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 13º. A Diretoria poderá, sempre que julgar necessário, reunir-se para deliberar a respeito de assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Único. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor com pelo menos 03 (três) dias de antecedência de sua realização, mediante aviso escrito e serão realizadas na sede social da Companhia, em horário comercial. As deliberações deverão sempre constar em atas de Reunião da Diretoria. Caberá ao presidente da reunião indicar o secretário.

Art. 14º. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, isoladamente, por quaisquer dos seus Diretores.

Parágrafo Único. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 15º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 16º. Em caso de ausência, vacância ou impedimento temporário de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, suas atribuições serão exercidas por qualquer outro Diretor, sendo que na vacância o Diretor substituto completará o prazo de gestão em curso.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia, o Diretor renunciante permanecerá no exercício de seu cargo por, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da carta de renúncia



dirigida a quaisquer dos demais Diretores, prazo no qual estes deverão convocar Assembleia Geral para o fim de eleger o Diretor substituto.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 17º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, na forma da Lei das S.A., composto por no mínimo 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos em Assembleia Geral para mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18º. Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E SUA DESTINAÇÃO

Art. 19º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A.. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria da Companhia apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

Art. 20º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("Lucro Líquido").

Art. 21º. Deduzidos do Lucro Líquido as quantias relativas à constituição de reservas, fica ajustado que a Companhia deverá distribuir, como dividendo mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo restante aos seus Acionistas ("Dividendo Mínimo"). A Assembleia Geral Ordinária poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do art. 196 da Lei das S.A., bem como poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao Dividendo Mínimo, ou a retenção de todo o lucro líquido nos termos do art. 202, § 3º da Lei das S.A..

Art. 22º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, de acordo com o proposto pela administração da Companhia, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a 01 (um) semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos



- pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei das S.A.; e,
- (c) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante, fixando-lhe a remuneração.

Art. 24º. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei das S.A., com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.

Art. 25º. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas, RS, como competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canoas, RS, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI

Acionista

IKROPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Acionista

ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI

Representante Legal

Visto do Advogado:

GUSTAVO CÉSAR PRETZEL

OAB/RS 57.252









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/059.119-4	RSP2400070783	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.889.390-68	GUSTAVO CESAR PRETZEL	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073475 em 29/02/2024 da Empresa IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., CNPJ 04773769000101 e protocolo 240591194 - 22/02/2024. Autenticação: 1E86D35136897098BB60374722BD6C904BBB1B93. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/059.119-4 e o código de segurança Wqso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO II

RELAÇÃO DE ACIONISTAS DA

IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.

Relação de Acionistas da IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., conforme a 21ª Alteração de Contrato Social de 25.01.2024, que deliberou pela transformação do tipo jurídico para sociedade por ações, cujo capital social dividido em ações pode ser expresso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a conversão de 100.000 (cem mil) quotas sociais em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Nome do Acionista e Qualificação	Nº de Ações O.N. Subscritas	Valor das Ações Subscritas (R\$)	Valor Integralizado (R\$)
a) IKROPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.760.669/0001-08, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob o NIRE 433.000.717-15, com sede e foro jurídico na Rua Couto de Magalhães nº 69, São José, Canoas, RS, CEP 92420-410.	99.999	1,00	R\$ 99.999,00
b) ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI , brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.754.980-87, portador da cédula de identidade nº 5008184839 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 85, Jardim Lindóia, Porto Alegre, RS, CEP 91050-020.	1	1,00	R\$ 1,00
TOTAL	100.000	1,00	R\$ 100.000,00

Canoas, RS, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI
Acionista

IKROPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Acionista
ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI
Representante Legal

Visto do Advogado:

GUSTAVO CÉSAR PRETZEL
OAB/RS 57.252









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/059.119-4	RSP2400070783	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.889.390-68	GUSTAVO CESAR PRETZEL	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073475 em 29/02/2024 da Empresa IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., CNPJ 04773769000101 e protocolo 240591194 - 22/02/2024. Autenticação: 1E86D35136897098BB60374722BD6C904BBB1B93. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/059.119-4 e o código de segurança Wqso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., de CNPJ 04.773.769/0001-01 e protocolado sob o número 24/059.119-4 em 22/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300073475, em 29/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.889.390-68	GUSTAVO CESAR PRETZEL	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.889.390-68	GUSTAVO CESAR PRETZEL	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/059.119-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
160.754.980-87	ROBERTO HENRIQUE KROLIKOWSKI	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.889.390-68	GUSTAVO CESAR PRETZEL	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli

Porto Alegre, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 29/02/2024, às 17:41.



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 29/02/2024, às 17:41.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 29/02/2024, às 17:41.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 29/02/2024, às 17:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/059.119-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073475 em 29/02/2024 da Empresa IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., CNPJ 04773769000101 e protocolo 240591194 - 22/02/2024. Autenticação: 1E86D35136897098BB60374722BD6C904BBB1B93. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/059.119-4 e o código de segurança Wqso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.